Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

5º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 066/2018.
Tomada de Preços Nº 001/2018.
Processo nº 8710/2018.
Conforme Convênio nº 032/2011 – FUNASA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli - EPP.
CNPJ da Contratada: 08.782.094/0001-00.
Licitado: Execução de serviços de engenharia para a Conclusão das Etapas de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alvorada do Norte.
Adita: Prorrogação de vigência contratual.
Assinatura: 17/04/2019.
Vigência: 21/04/2019 até 20/10/2019.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B6C729F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 502/2019

DECRETO Nº 502. DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. HÉLBIA LAIZ MARQUES TOLEDO, portadora do CPF nº 043.830.201-00 e RG nº 5363822 2ª VIA SSP/GO, para responder pela TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, constante da Lei nº 049/94, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A59635BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 505/2019

DECRETO N° 505/2019. DE 02 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado DANÚBIO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF n° 038.692.481-30 e RG n° 5680531 SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, definido pelo símbolo: CAE; nível: 1, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de maio de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F666CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 016/2019

Portaria n.º 016/GAB/2019 Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a Remoção de servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57, inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001, de 30 de agosto de 1993 do Município de Aparecida do Rio Doce-Go., considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

i. Remover a servidora HÉLBIA LAIZ MARQUES TOLEDO, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Assessora Especial 2, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para Secretaria Municipal de Saúde.

ii. Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 30 de abril de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:ED544A11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: JOSE LAZARO DE BARROS ARAUJO - ME
Objeto: **Locação de Retroescavadeira e Caminhão Basculante para Execução de Limpeza, Abertura de Valas e Outros Serviços de Interesse da Municipalidade**.
Valor Total: **128.000,00**
Vigência: 02/05/2019 à 31/12/2019.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A87FFDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 24/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2019, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:12295F94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

DATA: 29 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO; CNPJ: 11.291.065/0001-50;

CONTRATADO: RUTINEI PRADO RABELO; CPF: 051.463.611-42;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.304.4035 2.154 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E RUTINEI PRADO RABELO.

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2019 A 30 DE JUNHO 2019.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de março de 2019.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FF73B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

DATA: 29 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO; CNPJ: 11.291.065/0001-50;

CONTRATADO: CARLOS BATISTA MATOS, CPF:476.903.721-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA – GO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.320,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.304.4035 2.154 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO e CARLOS BATISTA MATOS.

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2019 A 30 DE JUNHO DE 2019.

CERTIDÃO/ 2019

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na

forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de março de 2019.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:621CED76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 33/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO
CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratado(a): VIVALDO SILVA SOUSA
CNPJ/CPF: 18.032.929/0001-68
OBJETO : LOCAÇÃO DE 01 CAMINHONETE UTILITÁRIA OU SILILAR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 01 TONELADA E MEIA COM CARROCERIA DE MADEIRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTINADA AO APIO E A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 14/2019
Fundamentação Legal: Lei 866/93 de junho de 1993.
Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019
Valor: R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 16 de Abril de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:66B10858

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 34/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): CORREIOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/0013-47
OBJETO: Prestação pelos Serviços de Correios de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades do Contratante.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso IV de Lei 8.666 de 21 Junho de 1993.
Data : 24/04/2019 a 24/04/2020
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Data da assinatura: 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:8F361AC7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 51/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): JULIA NERY ALVES DE CASTRO
CNPJ/CPF: 000.016.611-16
OBJETO: Prestação de serviços de Nutricionista
Modalidade: PREGÃO 12/2019.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso IV de Lei 8.666 de 21 Junho de 1993.
Data : 02/05/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 7.984,00 (Sete mil novecentos e oitenta e quatro reis)
Data da assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:88F81A82

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 11/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): GISELE ALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 31.099.489/0001-24
Contratado(a): JALLYS DA SILVA MORAES
CNPJ/CPF: 31.215.989/0001-84
Contratado(a): MILLENE GONÇALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 27.687.638/0001-07
Contratado(a): EDER MORAIS CLAUDIO
CNPJ/CPF: 29.250.811/0001-22
Contratado(a): RUBILEI PEREIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 28.960.125/0001-82
Contratado(a): KAMILA SOUZA SILVA
CNPJ/CPF: 32.658.206/0001-08
Contratado(a): DANYLO MORAES DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.483.588/0001-75
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
Modalidade: PREGÃO 11/2019
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 4.342/02, art. 3º 2002 e decreto 4.342/02.
Data : 28/03/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 648.576,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais)
Data da assinatura: 28 de Março de 2019

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:763AB45A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 13/2019

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Contratada: I VICENTE DOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 30.437.270/0001-25.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ATENDER O BENEFICIO FUNERAL COM O FORNECIMENTO DE UMA FUNENÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS PÓSTUMOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.
Vigência: 17/04/2019 À 31/12/2019 **.**
Valor: R$: 60.910,10 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)
Data a assinatura: 17 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:A80B2BC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL –010/2019/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 010/2019. "Objeto: Pregão Presencial visando a aquisição de massa asfáltica (PMF) para atender as demandas do município", data da sessão publica: 20/05/2019 às 14h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:948484FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

TOMADA DE PREÇO – 002/2019/ PMBJ-GO
PROCESSO 862/2019

O Município de Bom Jardim de Goiás através da comissão permanente de licitação torna publico em face do não comparecimento da empresa ED CONSTRUTORA CT EIRELI para a entrega de certidão negativa de debito para com o FGTS no prazo de 05 dias uteis, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI cnpj:13.343.765/0001-76 classificada em 2°lugar no certame, para a assinatura do contrato no prazo de 05 dias uteis. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, art.64, §2° da lei de contratos e licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação,

Bom Jardim de Goiás. 07 de maio de 2019.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A07EC70F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) GOLDEN AMBIENTAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ N°10.565.121/0001-34. **Valor Global**: R$ 174.634,80. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ÓRGAÕS PÚBLICOS-ATRIBUIÇÕES DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, ATRIBUIÇÕES DE LAVANDERIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CLARA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE . **CONTRATO** Nº 17/2019. **Vigência**: 01/04/2019 a 01/04/2020**.(2)** VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS CNPJ N°31.604.240/0001-29 **Valor Global**: R$ 12.751,20 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRIFAGEM DE PRODUTO DE COMBATE E ELIMINAÇÃO DE MOSQUITO DA DENGUE E OUTRAS DOENÇAS. **CONTRATO** Nº 18/2019. **Vigência**: 01/04/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A73F6AB0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) DINAENE STRESSER RODOLFO CPF N°415.349.561-15. **Valor Global**: R$ 5.706,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATO** Nº 19/2019. **Vigência**: 01/04/2019 a 31/12/2019**. (2) MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP,** CNPJ N°04.217.722/0001-53. **Valor Global**: R$348.976,58. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DIREITA DO LAGO DOS BURITIS – 2° ETAPA, COM RECURSO DO CONVÊNIO N° 846940/2017 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, CONTRATO DE REPASSE N° 1039645-95/2017/CAIXA . **CONTRATO** Nº 21/2019. **Vigência**: 05/04/2019 a 05/08/2019**.(3) VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 08.250.241/0005-24. **Valor Global**: R$ 208.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, ZERO HORA. **CONTRATO** Nº 22/2019. **Vigência**: 05/04/2019 a 05/08/2019.**(4) JOVENAL DA SILVA,** CNPJ Nº 30.707.040/0001-39. **Valor Global**: R$ 3.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DEASSESSORIA NO CADASTRO E ELABORAÇÃO DE PROJETO APTO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER . **CONTRATO** Nº 23/2019. **Vigência**: 11/04/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8E2929B2

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) DINAENE STRESSER RODOLFO CNPJ N°415.349.561-15. **Valor Global**: R$3.900,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, PROMOVER FORMAÇÃO TÉCNICA E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS EMPREENDEDORAS . **CONTRATO** Nº 20/2019. **Vigência**: 01/04/2019 a 01/10/2019**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:FAD99F51

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) DRW CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ N° 22.233.584/0001-88. **Valor Global**: R$ 143.747,99. **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. 2º TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 60/2018. **Vigência**: 03/04/2019 a 31/12/2019**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:093CAE6F

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – (SRP)
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 04/2019, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 694/2019, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de aquisição de equipamentos de climatização para a Escola Municipal Dimas Nasser do município de Bom Jardim de Goiás. , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
MOVEIS CARVALHO LTDA , CNPJ: 33.243.924/0001-78, com sede RUA SENADOR JAIME, Nº 698, CAMPINAS, GOIÂNIA/GO – CEP 74 525-010.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 33.480,00

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E6DEC9EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 – (SRP)
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 06/2019, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 696/2019, tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para serviços de borracharia em geral para atender as demandas da frota municipal de Bom Jardim de Goiás. , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS , CNPJ: 33.171.623/0001-86 , com sede AV. MARIA CLARA DE JESUS, 105, SETOR ANTONIO ABRÃO ABUD, BOM JARDIM DE GOIÁS/GO – CEP 76 245-000
VALOR ESTIMADO EM: R$ 87.113,00
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:DC4E556A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 – (SRP)
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 07/2019, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 805/2019, tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender diversas secretarias do município de Bom Jardim de Goiás. , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESAS VENCEDORAS:
ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ME , CNPJ: 11.928.775/0001-48 , com sede AV ZECA FERREIRA, S/N, QUADRA57, LOTE 04 ,CENTRO, SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO- CEP 75840-000
VALOR ESTIMADO EM: R$ 174.510,00
Y. AGUIAR AMUI EIRELI ME, CNPJ: 26.316.338/0001-40, com sede RUA XV DE NOVEMBRO, QD 1,SETOR SUL II, BARRA DO GARÇAS-MT – CEP 78600-00
VALOR ESTIMADO EM: R$ 516.482,01
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C3C8F63B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 – (SRP)
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS torna público o Pregão Presencial nº 05/2019, sob o Sistema de Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 695/2019, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de retroescavadeira através do convênio n°880701/2018 através da SUDECO para o Município de Bom Jardim de Goiás. , conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO DO CERTAME:
EMPRESA VENCEDORA:
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 08.250.241/0005-24 , com endereço RUA DOS GUATAMBUS, Nº 81, - SITIO DE RECREIO MANSOES BERNADO SAYÃO – GOIANIA-GO.
VALOR ESTIMADO EM: R$ 208.000,00.
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma, o detalhamento dos lances arrematados poderão ser adquiridos gratuitamente na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-GO, ou pelo telefone (64) 3657-1390 ou através de solicitação a ser encaminhada ao e-mailcomissaopregao@gmail.comou no site www.bomjardim.go.gov.br.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:FA059F07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S.F. DOS SANTOS SILVA. Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Credenciamento 005/2018 referente ao processo 062/2018, a contar de 04/04/2019. Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 04/04/2019. Assinam: OZAIR SEVERINO LEONEL, Gestora Municipal de Saúde, e o Srtª . SUSANA FERREIRA DOS SANTOS, proprietária.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:4FD123C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SUPER SIA WK PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa no setor artístico para realização de eventos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade da contratação de uma empresa com o objetivo de

promover a apresentação artística da **"MARISTELLA MULLER"** para as festividades em comemoração ao 92º Aniversario de Buriti Alegre, neste município.

Considerando que a empresa **SUPER SIA WK PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.692.116/0001-22, sediada à Rua Nice Batista, quadra 01, lote 25, fundo, Setor Residencial Bela Vista, Anápolis – GO, CEP nº 75.126-300, detém capacidade, experiência e notoriedade, preenchendo as condições exigidas pela lei;
Considerando o entendimento da Procuradoria Geral do Município de que a contratação é possível, pela impossibilidade de licitação e exclusividade da contratada como representante dos artistas.

Considerando o que dispõem o inciso III do art. 25, c/c as disposições dos da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94;

Considerando que o preço arbitrado para a execução dos serviços acha-se dentro dos praticados no mercado.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e ***AUTORIZAR*** a contratação da empresa **SUPER SIA WK PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.692.116/0001-22, sediada à Rua Nice Batista, quadra 01, lote 25, fundo, Setor Residencial Bela Vista, Anápolis – GO, CEP nº 75.126-300, para promover uma apresentação artística da **"MARISTELLA MULLER",** para as festividades comemorativas do 92º Aniversario da Cidade, realizada neste município, no dia 22 de junho de 2019, no Parque de Exposições Josino Naves neste município de Buriti Alegre-GO.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:661F1B47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO 02/2019

Aviso de Credenciamento

Credenciamento N. **02/2019**

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que estará realizando Credenciamento para Contratação de **INSTRUMENTADOR CIRURGICO**, em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO**.** O edital completo com os anexo contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado no site www.damianopolis.go.gov.br mais informações pelo telefone (62) 9 9946-4431.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 07 dias do mês de maio de 2019.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:D59BACFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019,

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003 /2019

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 003/2019**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Joaquim Alves de Araújo, deste Município, conforme Proposta de nº. **11661.4240001/18-001,** firmado entre a **UNIÃO FEDERAL** – por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE e o Município e FORMOSO/GO.**

Data de abertura: 31|05|2019 Horário: 10:00hs .

Local: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação

- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 ás 11:00 horas das 13:00 ás 17:00 horas , através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 07 de Maio de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:A51E51F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2019

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 21/05/2019 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL. Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 07 de Maio de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A7FA18F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0004-0/2019

1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2019 na sede da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 26/2018 LICITAÇÃO de 08/01/2019, sob a presidência do(a) Sr.(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e na presença dos membros DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO e JAINE MARIA ALVES, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Francisco José Ferreira (Ferreirão) de Iporá-Go

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ED SERVICE CONSTRUTORA CT LTDA	S	10.542.795/0001-13	JOSE AUGUSTO LOPES NETO	040.913.281-05
ARTEMIS CONSTRUTORA	S	19.416.581/0001-75	LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS	043.162.431-36

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ARTEMIS CONSTRUTORA	19.416.581/0001-75	Aprovado	
ED SERVICE CONSTRUTORA CT LTDA	10.542.795/0001-13	Aprovado	

4. Abertura de Propostas
O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
10.542.795/0001-13	ED SERVICE CONSTRUTORA CT LTDA	500.113,5800	V
CNPJ	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
19.416.581/0001-75	ARTEMIS CONSTRUTORA	500.409,0900	P

5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro

JAINE MARIA ALVES
Membro

JOSE AUGUSTO LOPES NETO
Representante Legal

LUCAS RICARDO TEIXEIRA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E118AC51

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a evidência de erro redacional do texto apresentado pela Chamada Pública nº 001/2019, de 20 de março de 2019; **RESOLVE** retificar a chamada Pública e todos os demais atos públicos com arrimo a mesma.

- Onde Lê – 03 Banana maça Kg 1.224 valo unitário R$ 3,92 valor total R$ 4.789,08.
- Lê-se – 03 Banana maça Kg 1.224 valor unitário R$ 3,92 valor total R$ 4.798,08.

- Onde Lê – Total do contrato.....R$ 43.640,28
- Lê-se – Total do contrato.....R$ 43.649,28

Iporá-Go, 07 de maio de 2019

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FC6F283E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080

PORTARIA N.º 080/PMJ/2019.
Jaupaci, 06 de maio de 2019.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): PAMELLA FONSECA SANTOS – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), aos dias 08 e 09 de maio de 2019 para o Curso de Abordagem Intensiva do Fumante, conforme memorando nº 064/2019.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 06 de maio de 2019.

PAMELLA FONSECA SANTOS
CPF: 030.999.581-74

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:8F63B9F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2019

PORTARIA N.º 291/PMJ/2017
Jaupaci, 0221 de novembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA – Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 21 de novembro de 2017.

ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA
CPF: 067.393.326-14

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7143E892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO ADM Nº: 001/2019

TERMO DE RESCISÃO ADM Nº: 001/2019
CONTRATO/ADM N° **045/2017**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **053/2017**

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME".

Por este instrumento que fazem, de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, doravante denominado LOCATÁRIO, representado pelo Prefeito Municipal ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO, e, de outro lado, como CONTRATADA a **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, localizada na rua S-2, Qd. S-2, Lt. 06, nº 622, Setor Bela Vista, em Goiânia – Goiás, neste ato representado por **EDSON ROQUE PESCONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n º 1.496.734 – SSP-GO e no CPF sob o nº 063.067.638-05, residente e domiciliado na Rua T-36, Qd. 154, Lt. 04, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, com base na legislação pátria, convencionaram a RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, conforme segue:
01 – As partes contratantes, atendendo o interesse público, decidiram pela *RESCISÃO DO CONTRATO*/ADM N° 045/2017, firmado em 20 de julho de 2017, oriundo do Processo n° 053/2017.
02 - O CONTRATADO terá direito ao recebimento da quantia referente aos serviços prestados até o mês de março de 2019.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2019.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

Fênix Processamento de Dados LTDA-ME
(Atual Fênix.com – Conteúdo e Tenologia LTDA-EPP)
EDSON ROQUE PESCONI
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC259CF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMS N° 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2019-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE – ODONTOLOGIA

CONTRATADA/CREDENCIADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
KARINNY ALVES FERREIRA CPF: 053.137.101-84	FMS n° 004/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Vigência do Aditivo: 01.05.2019 à 31.07.2019
Data da Assinatura do Aditivo: 30.04.2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Karinny Alves Ferreira – Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0C09E95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FMAS N° 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019-ANEXO I
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - CNPJ/MF nº. 19.181.829/0001-66
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
MELRY EUGÊNIO PEREIRA CPF: 015.343.761-86	FMAS n° 001/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Vigência do Aditivo: 16.04.2019 a 15.05.2019
Data da Assinatura do Aditivo: 15.04.2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Melry Eugênio Pereira – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E1DCA80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 041/2017
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME CNPJ: 01.149.630/0001-95	ADM N° 002/2019	PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR EM R$ 24.000,00

Data Vigência: 19.04.2019 a 18.12.2019
Data da Assinatura do Aditivo: 18.04.2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Nei Lamboglia – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38253A58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL
Data/Horário de Abertura: **17/05/2019 às 13hs.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA FME.**
Local: **Av. Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000**
Maiores Informações: Fone: **(64) 3629-1530** e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br
Ou www.montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 06/05/2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cruvinel de Oliveira
Código Identificador:B2648E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM
Data/Horário de Abertura: **17/05/2019 às 09hs.**
Objeto: **AQUISIÇAO DE BEM MÓVEL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
Local: **Av. Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000**
Maiores Informações: Fone: **(64) 3629-1530** e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br
Ou www.montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 06/05/2019

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cruvinel de Oliveira
Código Identificador:D709B2F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL
Data/Horário de Abertura: **20/05/2019 às 10hs.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE.**
Local: **Av. Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000**
Maiores Informações: Fone: **(64) 3629-1530** e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br
Ou www.montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 06/05/2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cruvinel de Oliveira
Código Identificador:3F8E0886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL
Data/Horário de Abertura: **20/05/2019 às 13hs.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TODA ESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTE, PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPIT.**
Local: **Av. Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000**
Maiores Informações: Fone: **(64) 3629-1530** e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br
Ou www.montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 06/05/2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cruvinel de Oliveira
Código Identificador:6CA85FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 07/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM
Data/Horário de Abertura: **21/05/2019 às 09hs.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS.**
Local: **Av. Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000**
Maiores Informações: Fone: **(64) 3629-1530** e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br
Ou www.montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 07/05/2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cruvinel de Oliveira
Código Identificador:471C5A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL
Data/Horário de Abertura: **20/05/2019 às 09hs.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCHBACK.**
Local: **Av. Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000**
Maiores Informações: Fone: **(64) 3629-1530** e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br
Ou www.montividiu.go.gov.br

Montividiu – GO, 06/05/2019.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cruvinel de Oliveira
Código Identificador:FADEBA16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 011/2018
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA S/S.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA ASSISTÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 40.122,00 (QUARENTA MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2019
VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:69F9F1DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material para construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4F58D3CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material para construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AFDBCD31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 020/2018
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA S/S.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 37.422,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2019
VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:47B97036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de digitação, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4885BFF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CB81609B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de lubrificantes, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D3F45E87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 042/2018
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA S/S.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 37.422,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2019
VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:72398B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de lubrificantes, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1EE0746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de pneus e serviços de mão de obra, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0ED3A74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 07 de maio de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BC7EB4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 019/2018
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: EXATA CONSULTORIA S/S.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA PREFEITURA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 122.958,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2019
VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DAB507C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
PROCESSO ADM 5367

O Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, a realizar-se no dia 24 de maio de 2019, às 08:00 horas, na sala de licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Antônio Dutra, Nº 01, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 024/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 07 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:02143F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADM 5556
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para construção de uma rede de frios e sala de apoio no Município de Nerópolis-GO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se no dia 31 de maio de 2019, às 13:00 horas, na sala de comissão de licitação no Prédio da Prefeitura de Nerópolis, situada na Praça Antônio Dutra, Nº 01, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital da Tomada de Preços nº 003/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 07 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:67C1406C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2019
CONTRATO Nº 022/2019
PROCESSO ADM. 3456/2019
A Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto trata se da contratação de empresa especializada em obras civis, para constrição de uma ponte mista (aço e madeira), localizada na divisa dos Municípios de Nerópolis e Ouro Verde de Goiás. O valor do contrato é de R$ 16.630,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta reais). Tendo a vigências de 26/04/2019 até 31/07/2019.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

Nerópolis, 08 de maio de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:1C67947C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2017 FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000113/2017, CARTA CONVITE N°005/2017. CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS (PALMEIRAS PREV). **CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FUMPAL N. 02/2017, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017, CONFORME OFÍCIO N. 148/2019 E PARECER JURÍDICO N. 355/2019. CONSTITUI AINDA, A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO 4° TERMO ADITIVO PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO" **LEIA-SE:** "CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO" DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA PELO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA 5 TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA DE **18/04/2019 A 17/04/2020**. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA GERAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3° T.A. E R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° T.A., PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)". CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS (PALMEIRAS PREV) - ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA - GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:396A1AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 73/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 73/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1112/2019** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 055/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **GISELE ALVES PAULA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TAÇAS DE ACRÍLICO (PARA BRINDES – PARA/A SEREM DISTRIBUÍDOS/PRESENTEAR AS CONVIDADAS/MÃES DE/DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO/EM EVENTO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES), EM ATENDIMENTO A (AO REQUERIMENTO/SOLICITAÇÃO DA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.31. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GISELE ALVES PAULA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:51FA8CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000648/2015, PREGÃO PRESENCIAL 027/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 237/2015, FIRMADO AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015, BEM COMO REAJUSTA O VALOR CONTRATADO COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, NO PERCENTUAL DE 4,5754%, CONFORME C.I. SEMEC N. 183/2019 E PARECER JURÍDICO N. 400/2019. DESTARTE, A PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA SEXTA, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" E "DO PRAZO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE – ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATÉ ANICUNS – GO E VICE VERSA. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;** O VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ÀS LINHAS DESCRITAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE TRATA DO "OBJETO DO CONTRATO", É DE R$ 356.636,66 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, SENDO R$ 66.435,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), PARA O PERÍODO INICIAL DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, R$ 66.435,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), PARA O PERÍODO INICIAL DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, R$ 69.525,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DE REAJUSTE D O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO PELO IGPM ACUMULADO NO PERCENTUAL DE 4,8624%, R$ 75.396,00 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 6º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 8,444444444% SOBRE O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO, E R$ 78.845,66 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 8º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 4.5754% PELO IPCA, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 09 (NOVE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 7.884,56 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA MENSAL DE R$ 7.884,62 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), JÁ QUE OS MESES DE JULHO E JANEIRO SÃO PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O ALUNO SERÁ RESPONSÁVEL POR PARTE DO PAGAMENTO À EMPRESA GANHADORA DO CERTAME, COMO COMPLEMENTAÇÃO DEFINIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, FICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR RECEBER DOS MESMOS O VALOR ACORDADO DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR MÊS DE CADA ALUNO TRANSPORTADO, EXCETO JANEIRO E JULHO (FÉRIAS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ATÉ 27/04/2018 E DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) POR MÊS DE CADA ALUNO TRANSPORTADO, EXCETO JANEIRO E JULHO (FÉRIAS) PARA O PERÍODO A PARTIR DA VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO;** 6.1. O PERÍODO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 04 (QUATRO) PRORROGAÇÕES IGUAIS E SUCESSIVAS ADVINDAS DO 2º, 4º, 6º E 8° TERMOS ADITIVOS, COM UM PERÍODO ESTIMADO DE 206 DIAS LETIVOS POR ANO, SENDO QUE A VIGÊNCIA DO 8º TERMO ADITIVO FICARÁ COMPREENDIDA DE 28/04/2019 A 27/04/2020, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9C287D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 72/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 72/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.828/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040/2019 E PARECER JURÍDICO N. 308/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **CAMAGRI – CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS - LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUAIS SEJAM: 03 (TRÊS) ROÇADEIRAS COSTAL FS 290 A GASOLINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.12.15.452.2003.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 8.217,00 (OITO MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR

ALVES- E **CAMAGRI – CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS - LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D19541EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 236/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 236/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000646/2015**, **PREGÃO PRESENCIAL 026/2015.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO N.236/2015, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015, BEM COMO REAJUSTA O VALOR CONTRATADO COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, NO PERCENTUAL DE **4,5754%**, CONFORME C.I. SEMEC N. 182/2019 E PARECER JURÍDICO N. 401/2019**.** DESTARTE, A PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA SEXTA, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" E "DO PRAZO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 25 LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATÉ TRINDADE – GO E VICE-VERSA. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **VALOR GLOBAL** DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ÀS LINHAS DESCRITAS NA **CLÁUSULA PRIMEIRA,** QUE TRATA DO "OBJETO DO CONTRATO", É DE **R$ 1.465.541,75 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, SENDO **R$ 275.669,20 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E DO 2º TERMO ADITIVO, DE **R$ 289.162,20 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERADO O REAJUSTE PELO IGPM SOBRE O PREÇO DO QUILÔMETRO RODADO NO PERCENTUAL DE **4,8624%,** DE **R$ 305.530,96 (TREZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO E **R$ 319.510,19 (TREZENTOS E SESSENTA E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS),** CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 4,5754% PELO IPCA, FIXO E IRREAJUSTÁVEL, RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA QUINTA DESTE INSTRUMENTO, A SER PAGO EM **09 (NOVE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS** DE **R$ 31.951,01 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS) E 01 (NOVE) PARCELA MENSAL** DE **R$ 31.951,10 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, JÁ QUE OS MESES DE JULHO E JANEIRO SÃO PERÍODOS DE FÉRIAS ESCOLARES. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O ALUNO SERÁ RESPONSÁVEL POR PARTE DO PAGAMENTO À EMPRESA GANHADORA DO CERTAME, COMO **COMPLEMENTAÇÃO** DEFINIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, FICANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL POR RECEBER DOS MESMOS O VALOR ACORDADO DE **R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR MÊS** DE CADA ALUNO TRANSPORTADO, EXCETO JANEIRO E JULHO (FÉRIAS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ATÉ 27/04/2018 E DE **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) POR MÊS** DE CADA ALUNO TRANSPORTADO, EXCETO JANEIRO E JULHO (FÉRIAS) PARA O PERÍODO A PARTIR DE VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:** 6.1. O PERÍODO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 03 (TRÊS) PRORROGAÇÕES IGUAIS E SUCESSIVAS ADVINDAS DO 2º, 4º, 6º E 8° TERMOS ADITIVOS, COM UM PERÍODO ESTIMADO DE **206 DIAS LETIVOS POR ANO**, SENDO QUE A VIGÊNCIA DO 8º TERMO ADITIVO FICARÁ COMPREENDIDA DE **28/04/2019 A 27/04/2020**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:FC7990A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 65 DE 02 DE MAIO 2019

DECRETO Nº 65 de 02 de maio 2019

"Dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº399/2018 que dispões sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Perolândia Goiás e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº399/2018, que reestruturou o Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social; - CMAS, conforme discriminação abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Lacimenes Alves da Silva Santos
Suplente: Kelly Cristina Peres Vilela

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Aline Maria dos Reis Balz
Suplente: Eronice Rodrigues Vilela

III. Representantes da Secretaria Municipal de Receita e Execução Financeira
Titular: José Alberico Nogueira Júnior
Suplente: Gilmar Antônio Silva

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Viviane Silva da Silva
Suplente: Gislaine Camilo dos Santos

Representantes Não Governamentais
Representantes dos Usuários

Titular: Maria Andreia da Silva
Suplente: Ione Aparecida Madureira Souza
Titular: Vanusa Oliveira Silva

Suplente: Giovana da Cruz Mendes

Representantes das Comunidades Religiosas
Representantes da Igreja Evangélica
Titular: Maria Madalena da Silva
Representantes da Igreja Luterana

Representantes da Igreja Luterana
Titular: Grete Elisa Balz Rocha
Suplente: Stephanie Morgana Silva Barbosa

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no artigo 21 da Lei Municipal nº399/2018, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Artigo 3º- O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial do artigo 23 da Lei Municipal 399/2018 e demais normas legais pertinentes à matéria.

Artigo 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida a única recondução.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Perolândia é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão público responsável pela coordenação da política de Assistência Social que lhe dára apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Artigo 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, 02 do mês de maio de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:35FE96CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019.**
EMPRESAHIDROLIGHT ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.894.079/0001-07,
Estabelecida À RUA ESPANHA, QD. 48, LT. 07, BOA VISTA, ANÁPOLIS-GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS-GO,
VALOR: 48.976,90(Quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Petrolina de Goiás, 15 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:EB4412E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019.**
EMPRESA:NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95,
Estabelecida À RUA LOURENÇO PINTO, Nº 196, CJ. 301, CENTRO, CURITIBA-PR.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTA PREFEITURA
VALOR: 8.291,875(Oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Petrolina de Goiás, 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:6F34B85D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130/2019 Santa Fé de Goiás, 07 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALINE MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 929.294.271-91,

ocupante do cargo de Faturista Hospitalar , empreendeu viagem no dia 07 a 09 de Maio de 2019, à cidade de Goiânia para Curso de Capacitação sobre o Tabagismo, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 03 (três) diárias a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:437851BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 131

PORTARIA Nº 131/2019 Santa Fé de Goiás, 07 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 de Maio de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B6566AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 009/2019 CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte/GO, em sessão pública, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 009/2019; **Data e Horário:** 20/05/2019 as 08h30min; **Objeto:** CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICO PARA EXPLORAÇÃODE SERVIÇOS, local onde será realizado as festividades da XVIII Festa do Peão e aniversario de Emancipação Política do Município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 07/05/2019.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:606762DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GESTOR MASTER".

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 – 2020

Portaria nº 103 / 2019
Uirapuru - GO., 03 de abril de 2019.

"Dispõe sobre designação de servidor para função de Gestor Master".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 477/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o servidor, **EVAIR SABINO VALINO**, portador do **CPF: n° 072.144.248-00**, para desempenhar a função de **GESTOR MASTER**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 03 de abril de 2019.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.

CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:5176FDE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PROCESSO Nº 2019002386
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2019

Ata de registro de preço, para	**:**	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Processo Nº	**:**	**2019002386**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08:30 horas do dia 03 de maio de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo (a) Pregoeiro (a), Srª. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA, JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, designados pelo Decreto nº 002/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 034/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 034/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22.	**Nome:** ANTÔNIO DIAS NETO-ME **CNPJ:** 02.107.183/0001-74 **Endereço:** Avenida Pandiá Calógeras nº 137 – Centro, Ipameri-GO **Fone:** (64) 3491-2118 **E-mail:** armazemdias@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Reginaldo Rezende Dias **RG:** 721.436 SSP/GO **CPF:** 855.058.891-15

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Ipameri – Departamento Municipal de Compras com prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 034/2019.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 034/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
1 - AÇÚCAR REFINADO (PACOTE COM 1KG)	R$ 3,40	DA BARRA	1000	R$ 3.400,00
2 - AÇUCAR CRISTAL	R$ 2,50	VASCONCELOS	3000	R$ 7.500,00
3 - ADOÇANTE	R$ 2,80	ADOCYL	100	R$ 280,00
4 - CAFÉ 500G	R$ 9,30	SABOR A MAIS	4600	R$ 42.780,00
5 - ARROZ	R$ 2,50	PATO SUL	15000	R$ 37.500,00
6 - FEIJÃO	R$ 6,80	PATUREBA	5000	R$ 34.000,00
7 - SAL	R$ 1,40	SAL E DOCE	500	R$ 700,00
8 - FARINHA DE TRIGO	R$ 3,30	LILI	2000	R$ 6.600,00
9 - FARINHA DE MANDIOCA	R$ 5,20	AMAFIL	7000	R$ 36.400,00
10 - OLEO DE SOJA	R$ 3,50	SOYA	900	R$ 3.150,00
11 - EXTRATO DE TOMATE 340MG	R$ 3,10	QUERO	700	R$ 2.170,00
13 - MACARRÃO 500 GR	R$ 2,50	ARAGUARI	700	R$ 1.750,00
14 - MACARRÃO 1KG	R$ 5,40	LIANE	700	R$ 3.780,00
15 - FUBA	R$ 2,50	SINHA	700	R$ 1.750,00
16 - LEITE EM PÓ 400G	R$ 13,10	PIRACANJUBA	950	R$ 12.445,00
18 - MARGARINA 500 GRS	R$ 3,99	SOYA	150	R$ 598,50
19 - MARGARINA DE 250G	R$ 2,40	SOYA	150	R$ 360,00
20 - MILHO VERDE LATA 180G	R$ 1,75	FUGINI	2000	R$ 3.500,00
22 - FRANGO	R$ 6,50	SUPER FRANGO	3000	R$ 19.500,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 034/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 034/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 034/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 02/05/2019, e homologação feita pelo senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri-GO, 06 de maio de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Contratada(s):

REGINALDO REZENDE DIAS
Antônio Dias Neto- ME
CNPJ: 02.107.183/0001-74

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:9C053988

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3761/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2019.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Francisco José Ferreira (Ferreirão) de Iporá-Go

O(A) GESTOR FME do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

ED SERVICE CONSTRUTORA CT LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.542.795/0001-13, estabelecida na AVN RIO GRANDE DO NORTE, CENTRO, FAZENDA NOVA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSE AUGUSTO LOPES NETO, na função atual de Representante Legal, portador do CPF nº 040.913.281-05, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CAMPÃO	1,0000	UN	500.113,5800	500.113,5800
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**500.113,58**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 30 de Abril de 2019

JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BB79904D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3761/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 4/2019 contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Francisco José Ferreira (Ferreirão) de Iporá-Go destinados a DESPORTO E LAZER deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ED SERVICE CONSTRUTORA CT LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.542.795/0001-13, estabelecida em AVN RIO GRANDE DO NORTE, 119, - CENTRO, FAZENDA NOVA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CAMPÃO	1,0000	UN	500.113,5800	500.113,5800
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						500.113,5800
TOTAL DO CERTAME.....R$						500.113,58

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 500.113,58 (quinhentos mil e cento e treze reais e cinquenta e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 16.16.27.812.1122.1.283.4.4.90.51 - Const./Ampli/Cobertura Estádio Ferreirão, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 03 de Maio de 2019

JOAO DE ALMEIDA LARA
CPF : 295.498.171-72
Gestor FME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B0A4CCD1